APROVADO
EM 2ª VOTAÇÃO
À Secretaria para providenciar.
Caçu-GO, 11/07/2009
Presidente

APROVADO
EM 1ª VOTAÇÃO
À Secretaria para providenciar.
Caçu-GO, 10/07/2009
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSU

ESTADO DE GOIÁS

CNPJ/MF nº. 01164292/0001-60

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº. 45, DE 03 DE JUNHO DE 2009

"Autoriza a abertura de créditos adicionais suplementares em dotações do orçamento vigente no município e dá outras providências"

O POVO DO **MUNICÍPIO DE CASSU**, por seus representantes na CÂMARA MUNICIPAL, APROVA e eu, PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal – LOM, SANCIONO a seguinte LEI MUNICIPAL:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares no Orçamento do Município de Cassu, Estado de Goiás, ate o valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) para as seguintes dotações e respectivos valores:

I – 2781205052120 Manutenção de Atividades do Desporto Amador 20090093339031 Prêmios Cul, Art, Icent, Desp e Out – Valor R$ 10.000,00 (dez mil reais);

II – 2781205052120 Manutenção de Atividades do Desporto Amador 20090092339030 Material de Consumo – Valor R$ 50.000,00 (quarenta mil reais)

Art. 2º - Servira de recurso para cobertura dos créditos suplementares, autorizado pelo artigo anterior, as seguintes dotações e valores, que serão anuladas parcialmente ou totalmente:

I – 0824405091102 Construção de um centro comunitário multi-uso 20090238449051 Obras e Instalações – Valor R$ 30.000,00 (trinta mil reais);

II – 0412305022106 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças 20090032339091 Sentenças Judiciárias – Valor R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cassu/GO, 03 de junho de 2009.

ANDRÉ LUIZ GUIMARÃES VIEIRA
Prefeito Municipal

Av. Iziodoro Goulart, 327 - Centro - Cassu - GO - Cep 75813-000 - Fone/Fax: 64 3656-6000/6001
e-mail: prefeituracacu@cultura.com.br

Poder Legislativo
Câmara Municipal de Caçu-Goiás
PROTOCOLO Nº: 025134
Fls.: 45 v Livro: 001
Data 03/07/09 Hora: 9 hs
Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSU

ESTADO DE GOIÁS
CNPJ/MF nº. 01164292/0001-60
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM-OFÍCIO Nº. 044, DE 29 DE JUNHO DE 2009

Proponente: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Assunto: Autoriza a abertura de créditos adicionais suplementares em dotações do orçamento do município e dá outras providências

Senhor Presidente,
Nobres Edis,

Submeto à apreciação dessa colenda Casa Legislativa, por intermédio de Vossa Excelência, para fins de estudo e pretendida aprovação, atendidos os dispositivos que disciplinam o processo legislativo, o Projeto de Lei Municipal em anexo, para abertura de créditos adicionais suplementares em dotações do orçamento do município e dá outras providências.

Tal suplementação é necessário por estar na eminência a realização de eventos esportivos pelo município e a participação do mesmo em eventos em outras cidades da região, a partir do segundo semestre, especialmente, III Campeonato Regional de Futebol Soçayte, nesta cidade; Campeonato Metropolitano de Futsal; Campeonato Goiano de Futsal – categoria base; Campeonato Coca Cola de Futsal, na cidade de Cassilândia/MS; Jogos Aberto do Estado de Goiás; Campeonato Metropolitano de Futsal Feminino; Campeonato Goiano de Futsal Feminino; Campeonato Feminino de Futsal da cidade de Costa Rica/MS; Campeonato Regional de Futsal – categoria base; Campeonato Municipal de Futsal; Campeonato Municipal de Futebol Soçayte; Corridas pelas Ruas de Cassu; Rua de Lazer; Campeonato Goiano de Handebol – Etapa Catalão; Campeonato Goiano de Handebol – Etapa Goiânia; IV Etapa Liga Goiana de Handebol – Etapa Cassu; V Etapa Liga Goiana de Handebol – Etapa Mara Rosa; Olimpíadas Escolares. E em razão do atual orçamento não contemplar saldo suficiente em suas dotações para a realização e participação de tais eventos, necessário as referidas suplementações.

Na certeza de que Vossa Excelência adotará as medidas necessárias decorrentes da presente Mensagem, renovo no ensejo, protestos de elevado apreço e distinta consideração, extensivos aos seus dignos Pares, e aguardo aprovação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cassu/GO, em 29 de junho de 2009.

ANDRÉ LUIZ GUIMARÃES VIEIRA
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Vereador Sandoval Vieira
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Cassu/GO

Av. Iziodoro Goulart, 327 - Centro - Cassu - GO - Cep 75813-000 - Fone/Fax: 64 3656-6000/6001
e-mail: prefeituracacu@cultura.com.br

APROVADO
EM ÚNICA VOTAÇÃO
À Secretaria para providenciar.
Caçu-GO, 10 / 07 / 2009
Presidente

Poder Legislativo

Câmara Municipal de Caçu-GO

Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Projeto de Lei nº 45/09, de 03/07/2009.
Autoria: Prefeito Municipal
Autoriza abertura de créditos adicionais suplementares em dotações do orçamento vigente no Município e dá outras providências.

Relatório:

O presente Projeto de Lei dispõe sobre Autorização para abertura de créditos adicionais suplementares em dotações do orçamento vigente no município e dá outras providências. O Crédito Suplementar que se pretende abrir é da ordem de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) e a matéria em estudo nos revela que há a expressa menção das dotações a ser anuladas assim como revela as respectivas dotações a que serão destinadas as receitas. Assim sendo, e considerando que a via eleita (crédito suplementar) possui suporte no Artigo 167 da Constituição Federal desde que aprovado pela Câmara Legislativa, além de estar o instituto jurídico/contábil do Crédito Suplementar garantido pelo Artigo 43 da Lei nº 4.320/64, e, ainda porque a atual Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Orçamento vigente permitem o uso da suplementação, é a matéria em estudo absolutamente legal e constitucional. A questão de ser ou não justa a matéria é de difícil apreciação neste caso, uma vez que cabe ao Gestor Público adotar suas maneiras e conveniências administrativas ante a flexibilidade e caráter de projeção da Lei Orçamentária, não podendo nós, mesmo sem maiores justificativas, deixar de achar a matéria justa. A Redação gramatical é satisfatória.
Pelo exposto, manifestamos no sentido de sermos **FAVORÁVEIS** à aprovação da presente matéria.

É o Parecer.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Caçu, aos 08 dias do mês de julho do ano de 2009.

Vereadora *LUCIEMEIRE FREITAS GUIMARÃES*
- RELATORA -

Av. Ildefonso Carneiro, 399-A - Fone/Fax: (64) 3656-1348 e 1442 - Centro - CEP 75813-000
CNPJ 24.858.722/0001-40 - Email: camaracacu@dgmnet.com.br

APROVADO
EM ÚNICA VOTAÇÃO
À Secretaria para providenciar.
Caçu-GO, 10 / 07 / 2009
Presidente

Poder Legislativo

Câmara Municipal de Caçu-GO

Comissão de Finanças e Orçamento.

Projeto de Lei nº 45/09, de 03/07/2009.
Autoria: Prefeito Municipal
Autoriza abertura de créditos adicionais suplementares em dotações do orçamento vigente no Município e dá outras providências.

Relatório:

O presente Projeto de Lei dispõe sobre Autorização para abertura de créditos adicionais suplementares em dotações do orçamento do município e dá outras providências. Suplementação orçamentária de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Confrontando o teor da presente matéria com o atual Orçamento verifica-se a existência das dotações que se pretendem anular, assim como se verifica a existência das que receberão o reforço de receita. A Suplementação, na forma pretendida, não fere as disposições orçamentárias, as contidas na Lei de Diretrizes e nem as da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964. Entendemos, inclusive, que a matéria é economicamente e financeiramente viável e necessária à Municipalidade em virtude da necessidade administrativa e contábil do re-direcionamento de receitas orçamentárias da Municipalidade, principalmente quando se está direcionando a área do esporte e lazer.

Em virtude disso, manifestamos no sentido de sermos **FAVORÁVEIS** à aprovação da matéria em apreço.

É o Parecer.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Caçu, aos 09 dias do mês de julho do ano de 2009.

Vereador **Eúds José de Freitas**
- Relator -

Av. Ildefonso Carneiro, 399-A - Fone/Fax: (64) 3656-1348 e 1442 - Centro - CEP 75813-000
CNPJ 24.858.722/0001-40 - Email: camaracacu@dgmnet.com.br